



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 097/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de junho de 2022 à 15 de julho de 2022.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2022.

| Matrícula | Servidor | Cargo/Função | Qtd.Horas |
|-----------|------------------------------|------------------------|-----------|
| 000606-1 | Andrea Francisca de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 50 |
| 000607-1 | Luciana de Fátima O. Pinto | Auxiliar de Enfermagem | 50 |
| 000836-1 | Adriana Rocha de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 50 |
| 000182-7 | Denize Kelen Otávio | Enfermeira | 50 |
| 000389-1 | Neuza Aparecida Bueno | Auxiliar de Enfermagem | 20 |
| 220482 | Vanessa Lopes Ferreira | Enfermeira | 16 |
| 220480 | Célia Cruz Barros Rodrigues | Enfermeira | 16 |
| 220484 | Eva Lúcia Dias | Técnica de Enfermagem | 20 |
| 220486 | Josely Cassemiro Bueno | Técnica de Enfermagem | 20 |
| 220483 | Eunicé Mendes da Silva | Técnica de Enfermagem | 18 |
| 000861-1 | Gercina Prestes Moreira Lima | Auxiliar de Enfermagem | 11 |
| 220488 | Kátia Fabiana da Rocha | Técnica de Enfermagem | 25 |
| 000862-1 | Marilda Custódio Luiz | Enfermeira | 18 |
| 220497 | Adauheber Macedo da Silva | Procurador Jurídico | 20,30 |

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de julho de 2022.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 29 / 07 de 2022

Edição: 2675 / Pág: 10

JUNDIAÍ DO SUL

Rauen, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas;

CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e

CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar a servidora não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

DEYSE GRAZIELA CAMPOS BECK – Servidora Pública Municipal, portadora da CNH n. 01217367638, RG/PR 4.024.986-9 SESP PR e CPF 751.926.839-04.

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/96.

Parágrafo Único: A servidora credenciada deverá:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- Responder civil e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias. Jundiá do Sul/PR, em 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen.

Prefeito

PORTARIA Nº 096/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos, Vandell Romão e Agneu Cipriano da Silva, ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor) e para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo efetivo de Operário, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do

Município, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 097/2022

| Matrícula | Servidor | Cargo/Função | Qtd. Horas |
|-----------|------------------------------|------------------------|------------|
| 000606-1 | Andrea Francisca de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 50 |
| 000607-1 | Luciana de Fátima O. Pinto | Auxiliar de Enfermagem | 50 |
| 000836-1 | Adriana Rocha de Freitas | Auxiliar de Enfermagem | 50 |
| 000182-7 | Denize Kelen Otávio | Enfermeira | 50 |
| 000389-1 | Neuza Aparecida Bueno | Auxiliar de Enfermagem | 20 |
| 220482 | Vanessa Lopes Ferreira | Enfermeira | 16 |
| 220480 | Célia Cruz Barros Rodrigues | Enfermeira | 16 |
| 220484 | Eva Lúcia Dias | Técnica de Enfermagem | 20 |
| 220486 | Josely Cassemiro Bueno | Técnica de Enfermagem | 20 |
| 220483 | Eunice Mendes da Silva | Técnica de Enfermagem | 18 |
| 000861-1 | Gercina Prestes Moreira Lima | Auxiliar de Enfermagem | 11 |
| 220488 | Kátia Fabiana da Rocha | Técnica de Enfermagem | 25 |
| 000862-1 | Marilda Custódio Luiz | Enfermeira | 18 |
| 220497 | Adaheber Macedo da Silva | Procurador Jurídico | 20,30 |

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 098/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado

| Matrícula | Servidor | Cargo/Função |
|-----------|--------------------------------|-----------------------------|
| 000606-1 | Andrea Francisca de Freitas | Auxiliar de Enfermagem |
| 220483 | Eunice Mendes da Silva | Técnica de Enfermagem |
| 220484 | Eva Lúcia Dias | Técnica de Enfermagem |
| 000861-1 | Gercina Prestes Moreira Lima | Auxiliar de Enfermagem |
| 000182-7 | Denize Kelen Otávio | Enfermeira |
| 000607-1 | Luciana de Fátima Otávio Pinto | Auxiliar de Enfermagem |
| 0008621 | Marilda Custódio Luiz | Enfermeira |
| 220480 | Célia Cruz Barros Rodrigues | Enfermeira |
| 220482 | Vanessa Lopes Ferreira | Enfermeira |
| 000466-1 | Adécio José Pinto | Operário |
| 000388-1 | Nelson Felipe de Carvalho | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 000458-1 | Nilson Fernandes | Operário |
| 000417-1 | Sebastião Sales da Luz | Operário |

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 099/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de junho de 2022 à 15 de julho de 2022.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2022

do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de junho de 2022 à 15 de julho de 2022.